

22 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na sua página electrónica em www.esel.pt.

24 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da ESEL e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

25 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portarias n.ºs 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

203940175

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 762/2010

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Marisa Isabel Silva Cesário, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como professora auxiliar, em regime de exclusividade, na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2010, pelo período de 5 anos, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário.

15 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203945538

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 24149/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — carreira/categoria de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 1 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria e carreira de Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Relações Públicas da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Organização dos Dias da UBI, nomeadamente, envio de toda a informação para as Escolas Nacionais, angariação de patrocinadores para ofertas aos visitantes, organização das visitas aos departamentos e coordenação com os mesmos, contacto com os departamentos e núcleos para recepção aos visitantes e envio da informação para todos os envolvidos.

Controlo dos Anfiteatros, procedendo às pré-reservas, efectivação das mesmas, elaboração das respostas aos interessados da possibilidade de utilização, proceder ao pedido de emissão de facturas (no caso das entidades externas), marcação em quadro próprio e levantamento anual do número de utilizações de cada sala por mês, procedendo à elaboração de quadro e respectivo gráfico de comparação anual.

Coordenação e Gestão das ofertas institucionais (*merchandising*) — pesquisa de novos produtos, pedido de orçamentos, requisições e fundamentação das propostas de decisão para aquisição, bem como a actualização permanente de *stocks*; Recepção dos pedidos de brindes dos Departamentos e Serviços e preparação dos mesmos.

Organização do Dia da Universidade: envio dos convites, recepção das respostas, cumprimento do Protocolo Nacional, recepção dos convidados e acompanhamento da cerimónia. Ainda no âmbito do Dia da Universidade, estabelecimento do contacto com as diversas entidades protocoladas no sentido da entrega dos prémios aos melhores alunos, controlo dos cheques recebidos para o efeito e solicitar o envio dos respectivos recibos.

Recolha de clipping.

Divulgação da oferta formativa e de outros eventos, bem como de outros assuntos académicos ou científicos de interesse institucional para a Universidade, a nível nacional ou internacional.

Preparação, organização e gestão de eventos e realização de visitas.

Actualização da base de dados de contactos pessoais e institucionais.

Realização de visitas guiadas aos diversos Pólos da UBI por parte de várias entidades e escolas.

Divulgação da UBI em certames escolares e feiras de ensino.

6 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria *e*, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

b) Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeadamente:

i) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

ii) Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Estar integrado em outras carreiras.

7.1 — Habilitação literária — Licenciatura em Secretariado e Assessoria de Direcção, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2 — Requisitos preferenciais: experiência em estabelecimentos de ensino superior na área do conteúdo funcional do presente concurso.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, *área institucional, recursos humanos, procedimento concursal*, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m

às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respectivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- d) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, bem como a carreira e categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;
- e) Declaração na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos;
- f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o respectivo mapa de pessoal aprovado.

10.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, relativos a eventuais candidatos que exerçam funções na Universidade da Beira Interior.

10.2 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de selecção: considerando a carência de recursos humanos neste Gabinete na carreira de Técnico Superior, habilitado tecnicamente a desempenhar as funções próprias deste Serviço, pretende-se recrutar com urgência um trabalhador de forma a dar resposta às necessidades, pelo que no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório, avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70 %;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, Pró-Reitor;

Vogais efectivos: Lic^a Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal.

Lic^a Patricia Gil Ginja Soares Barata, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Lic^a Maria da Graça Frazão Castelo Branco Sousa; Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Públicas;

Lic^a Raquel Nina Rosa, Técnica Superior.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

15 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203944614

UNIVERSIDADE DO MINHO

Declaração de rectificação n.º 2385/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de Novembro de 2010, a p. 54980, o despacho (extracto) n.º 16830/2010, rectifica-se que onde se lê «Doutor Rui Nuno de Pina Neves Baleiras» deve ler-se «Doutor Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras».

15 de Novembro de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203944899

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17497/2010

Considerando a aposentação do Senhor Professor Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, o júri do procedimento concursal aberto por aviso